



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo
PROJETO DE LEI Nº 004 /2004

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A REPASSAR VERBA
A COMUNIDADE DE SOÍDO DE
BAIXO .**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a efetuar o repasse de verba, a título de Subvenção Social à
COMUNIDADE DE SOÍDO DE BAIXO, neste Município .

Parágrafo único - A verba a ser repassada ,
destina-se a cobertura de despesas daquela Comunidade , em projetos de infra-
estrutura , pavimentação e construção e banheiros públicos .

Art. 2º - O valor da verba de que trata o artigo
anterior será de até **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** .

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei
correrão a conta da Dotação Orçamentária : **040005.1545100082.019-**
Conservação De Vias Urbanas, Muro De Arrimo, Galerias E Esgoto Pluvial .

publicidade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a contar de sua

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano, 27 de fevereiro de 2004


João Carlos Lorenzoni
Prefeito Municipal